

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026
PAE nº E-2025/3776228

Contratante	- Estado do Pará Secretária de Estado de Educação - SEDUC/PA. - CNPJ nº 05.054.937/0001-63.
--------------------	---

O CONTRATANTE torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste aviso.

Como e quando serão recebidas as propostas e lances?	<p>A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, via internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 07/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx.</p> <p>O aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.</p> <p>O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.</p> <p>Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.</p>
---	---

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Cód. SIMAS	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>COLORO CONCENTRADO, TEOR DE COLORO ATIVO: 65%. ESTADO FÍSICO: SÓLIDO.</p> <p>Especificação Técnica: FORMA: GRÂNULOS. COR: BRANCO OU BRANCO ACINZENTADO. ODOR: CARACTERÍSTICO DE COLORO. PH: 10,5–11,5. DENSIDADE: 0,70- 0,85G/ CM³. SOLUBILIDADE/MISCIBILIDADE EM ÁGUA: 18% A 25 °C. EMBALAGEM DE 10 KG.(Comprovação de registro do produto na ANVISA– Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver)</p>	143253-2	Und	66	R\$ 261,10	R\$ 17.232,60



2	<p>CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO D'ÁGUA, FRASCO C/ 1000ML.</p> <p>Especificação Técnica: Composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio, na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio, com a finalidade de clarificar e ajudar na filtração semalterar o ph, acondicionado de forma adequada (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver).</p>	23075-8	Und	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40
3	<p>CARBONATO DE SÓDIO, BARRILHA, 2KG.</p> <p>Especificação Técnica: Sólido, tipo pó fino, branco, inodoro, fórmula na2co3 (pacote de 2kg). Validade mínima do produto: 02 anos na data de entrega ao cliente. (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver)</p>	145247-9	Und	20	R\$ 24,01	R\$ 480,20
					Total global	R\$ 18.098,20

Habilitação	<p>1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:</p> <p>1.1. Declaração do SICAF para comprovação dos documentos por ele abrangidos (regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista).</p> <p>1.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.</p> <p>1.3. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</p> <p>1.4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>1.5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p>1.6. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>1.7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>1.8. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</p> <p>Qualificação Técnica</p> <p>1.9. Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p>
Proposta	<p>A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como atender as seguintes exigências:</p> <p>a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e total.</p> <p>b) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.</p>

	<p>c) A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail: nucont@seduc.pa.gov.br.</p>
Infrações e Sanções	<p>Quaisquer irregularidades durante a dispensa eletrônica ou após a sua finalização serão avaliadas conforme as infrações e sanções administrativas elencadas pelo art. 155 e serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2024, CONFORME minuta do contrato, CLÁUSULA xx (ANEXO III).</p>
Informações Importantes	<ul style="list-style-type: none">• O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.• A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sempre juízo das demais sanções cabíveis.• As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.• Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.• Respeitar o prazo de 2 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de habilitação – prorrogável por mais 2 horas, mediante manifestação fundamentada pelo fornecedor.
Divulgação dos Resultados	<p>A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>

ANEXOS

1. Anexo I – Termo de Referência;
2. Anexo II – Minuta do Contrato;

Belém, 30 de Abril de 2026.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2025/

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **produtos químicos destinados ao tratamento da água da piscina** do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, conforme quantidades e especificações a seguir, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, na sua proposta e instrumento contratual e demais obrigações necessárias ao fornecimento do objeto contratado.

1.1.2. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição dos produtos, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

1.1.3. Entregar o objeto em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações e condições constantes deste Termo, de sua proposta vencedora e Instrumento Contratual, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais condições pertinentes ao objeto;

1.1.4. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, os produtos com avarias ou defeitos;

1.1.5. A CONTRATADA será responsável pela execução do objeto contratado, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a deslocamento;

1.1.6. Entregar os produtos, objeto contratado, no local, dias e horários estabelecidos neste termo e apenas a servidor(a) mediante identificação funcional, devidamente designado(a) pela CONTRATANTE;

1.1.7. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório e/ou na contratação, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto deste Termo, de acordo com sua proposta vencedora, apresentando, sempre que

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

exigido, a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais documentos solicitados pela CONTRATANTE;

1.1.8. Responder por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

1.1.9. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

1.1.10. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990 e legislação pertinente a matéria;

1.1.11. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA devem estar em perfeito estado e em condições de utilização, mesmo que as especificações e condições contidas neste termo não detalhem todas as especificações necessárias;

1.1.12. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelas especificações e qualidade dos produtos, referente ao objeto deste instrumento, em conformidade com as normas em vigor.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	CLORO CONCENTRADO, TEOR DE CLORO ATIVO: 65%. ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. Especificação Técnica: FORMA: GRÂNULOS. COR: BRANCO OU BRANCO		Und	66	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

		ACINZENTADO. ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO. PH: 10,5–11,5. DENSIDADE: 0,70-0,85G/ CM ³ . SOLUBILIDADE/MISCIBILIDADE EM ÁGUA: 18% A 25 °C. EMBALAGEM DE 10 KG (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver)					
2	2	CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO D'AGUA, FRASCO C/ 1000ML Especificação Técnica: Composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio, na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio, com a finalidade de clarificar e ajudar na filtração sem alterar o ph, acondicionado de forma adequada (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver)		Und	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	3	CARBONATO DE SÓDIO, BARRILHA, 2KG Especificação Técnica: Sólido, tipo pó fino, branco, inodoro, fórmula na ₂ co ₃ (pacote de 2kg) Validade mínima do produto: 02 anos na data de entrega ao cliente. (EXCLUSIVO ME OU EPP) (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver)		Und	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**							R\$ 0,00

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO****QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?**

A presente demanda refere-se à aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água da piscina do CAEE. Os itens a serem adquiridos compreendem os insumos necessários para assegurar parâmetros adequados de higiene, segurança e qualidade da água da piscina, garantindo o pleno funcionamento das atividades pedagógicas realizadas no espaço.

A contratação será conduzida pela Administração Pública por meio do procedimento adequado, seja licitação ou dispensa, observando-se os limites legais, a estimativa de consumo e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. NATUREZA DO BEM E GARANTIA**NATUREZA**

- Comum.
 Especial.

**HAVERÁ GARANTIA
DO BEM?**

- Sim. Garantia apenas do fabricante e garantia legal prevista no CDC
 Não.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**FORMA DE
CONTRATAÇÃO**

- Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.
- Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Pregão eletrônico.

**CRITÉRIO DE
JULGAMENTO**

- Menor preço.
 Maior desconto.

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
6. REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Qual? Por quê? <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>A empresa contratada precisa estar ciente dos seus deveres perante a contratação.</i> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de Justificativa: qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	<input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Serão adotados critérios de sustentabilidade relacionados ao acondicionamento e descarte dos produtos adquiridos. Os itens deverão ser entregues em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível, devendo o fornecedor orientar sobre o descarte ambientalmente adequado das embalagens vazias. A contratação também prioriza a aquisição de quantidades adequadas ao consumo da unidade, evitando desperdícios e reduzindo o impacto ambiental decorrente do uso de produtos químicos. <input type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
7. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deverá ser entregue em 2 parcelas, sendo a 1ª no dia 01/04/2026, de 33 Baldes de Cloro, 20 Frascos de Clarificante, 20 Pacotes de Barrilha. A 2ª será no dia 01/08/2026, de 33 Baldes de Cloro, 20 Frascos de Clarificante, 20 Pacotes de Barrilha.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue no Centro de Atendimento Educacional Especializado; endereço: Av. José Bonifácio, 799, Bairro: São Brás, Belém – PA, CEP: 66063-075. Nos dias 01/04/2026 e 01/08/2026, conforme descrito no item acima (Como o bem deve ser entregue?), no horário de 9h às 16h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo de validade total vigente, sendo vedado o recebimento de itens próximos ao vencimento.
8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 06 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p>Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p>Prova da regularidade fiscal</p> <ol style="list-style-type: none">1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> 2% do valor inicial do contrato. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: Por se tratar de aquisição de bens de consumo , não se aplica garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Os produtos possuem garantia legal e garantia do fabricante, além da obrigatoriedade de entrega dentro das especificações técnicas e dentro do prazo de validade mínimo estipulado neste Termo de Referência. A contratada deverá substituir, sem ônus, qualquer item que apresentar defeito, avaria, divergência de especificação ou prazo de validade inadequado no momento do recebimento.
ÍNDICE DE REAJUSTE	Não se aplica reajuste, pois trata-se de aquisição de bens de consumo com vigência de até 180 dias e entregas programadas dentro do prazo contratual. O preço permanecerá fixo durante toda a vigência.
ATRASSO NO ATENDIMENTO DO CONTRATO	O não fornecimento dos produtos, pela CONTRATADA, nas datas estipuladas neste documento, autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento.
9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. <i>Obs:</i> A informação orçamentária será inserida no bojo do processo PAE, pelo setor competente.

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO 07 BELÉM
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Belém (PA), 11 de dezembro de 2025.

ELABORAÇÃO



PATRICK REIS DE ALMEIDA

Analista de Gestão Governamental e Política Educacional

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE/DDI/SAEB/SEDUC

Matrícula: 5890717/1

SUPERVISÃO



ELIANA VILHENA CELINO

Eliana Celino
Diretora CAEE
Portaria. 78/2025

Diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE/DRE7/SAEB/SEDUC

Matrícula: 66629896-2

Av. José Bonifácio, 799 – São Brás, Belém - PA, 66063-075 – Belém - PA.

MINUTA

CONTRATO SEDUC Nº XXX/2026

PAE nº E-2025/3776228

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC
CNPJ nº 05.054.937/0001-63

CONTRATADO

XXXXXXXXXX
CNPJ nº xxxxxxxx



OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água da piscina do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço será realizado em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR TOTAL

R\$ xxxxxxxx

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC IGPM

Período Não se aplica

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

Fiscalização e gestão do contrato



O fiscal do contrato é o servidor Patrick Reis de Almeida, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, matrícula n° 5890717-1, o fiscal suplente é Lícia Mara da Silva Oliveira, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, matrícula n° 57216113-1.

A gestão do contrato ficará a cargo da Eliana Vilhena Celino, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, matrícula n° 57216113-1, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual n° 3.813/2024.



VIGÊNCIA

Prazo **180 (cento e oitenta) dias.**

Início _____

Fim _____

CLÁUSULA 3**Objeto**

3.1 aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e conservação da água da piscina do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021., o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, citada na Cláusula 2, à proposta vencedora e aos anexos destes documentos, independentemente de transcrição.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Cód. SIMAS	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORO CONCENTRADO, TEOR DE CLORO ATIVO:65%.ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. Especificação Técnica: FORMA: GRÂNULOS. COR: BRANCO OU BRANCO ACINZENTADO. ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO. PH:10,5 11,5. DENSIDADE: 0,70-0,85G/ CM³. SOLUBILIDADE/MISCIBILIDADE EM ÁGUA: 18% A25°C. EMBALAGEM DE 10KG. (Comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver).	143253-2	Und	66	R\$	R\$
2	CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO D'ÁGUA, FRASCO C/ 1000ML. 2 Especificação Técnica: Composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio, na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio, com a finalidade de clarificar e ajudar na filtração sem alterar o ph, acondicionado de forma adequada (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver).	23075-8	Und	20	R\$	R\$
3	CARBONATO DE SÓDIO, BARRILHA, 2KG. Especificação Técnica: Sólido, tipo pó fino, branco, inodoro, fórmula Na_2CO_3 (pacote de 2kg). Validade mínima do produto: 02 anos na data de entrega ao cliente. (EXCLUSIVO ME OU EPP) (Com comprovação de registro do produto na ANVISA – Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver).	145247-9	Und	20	R\$	R\$
TOTAL				R\$ xxxxxx		

CLÁUSULA 4

Local e hora da Prestação dos Serviços

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexado a este contrato.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ 18.098,20 (dezoito mil e noventa e oito reais e vinte centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	160101
Fonte	01500100102-000000 - Tesouro
Programa de Trabalho	16101.12 362.1511. 8906
Elemento de Despesa	3390.30
Plano Interno	1010008906C

CLÁUSULA 7

Pagamento

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) **dias corridos**, do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

7.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará
Agência	
Conta	

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

7.4 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

7.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

7.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

7.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

7.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 8

Obrigações das partes

8.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.

- g.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- h.** Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- i.** Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- j.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- k.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- m.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- n.** Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- o.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p.** Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- q.** Não permitir:
- 1.** o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

r. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

s. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

t. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

u. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

v. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 9

Responsabilidade por danos

9.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

9.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

9.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 10

Infrações e sanções administrativas

10.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência*
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar*
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10.2 O atraso injustificado autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos .	b. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

10.5 Para a aplicação das sanções, deverá ser instaurado procedimento de responsabilização por inexecução contratual, na forma prevista no art. 21 do Decreto Estadual nº 3.183/2024 e na cláusula 8.8 deste Contrato.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

10.7 Antes da inscrição na dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

10.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

10.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 31 do Decreto Estadual nº 3.183/2024.

CLÁUSULA 11

Alterações do contrato

11.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

11.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

11.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12

Extinção do contrato

12.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

12.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4 Na hipótese do item 12.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 13

Fiscalização e gestão do contrato

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

A gestão do contrato ficará a cargo da [inserir nome da unidade responsável, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024]

CLÁUSULA 14

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 15

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 16

Divulgação e publicação

16.1 O CONTRATANTE divulgará e publicará este contrato:

- a.** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **10 dias úteis**, no caso de contratação direta;
- b.** no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**; e,
- c.** no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante.

16.2 Os prazos contidos no item 16.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 17

Vigência

17.1 O contrato terá vigência de **180 dias**, com início em _____ e término em _____.

17.2 Em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de bem de consumo, e do prazo contratual fixado, não será admitida a prorrogação da vigência do presente contrato, extinguindo-se automaticamente ao término do prazo estabelecido.

17.3 Eventual necessidade de nova contratação deverá ser precedida da instauração de novo procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a prorrogação tácita ou automática.

CLÁUSULA 18

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 15.

Belém (PA) _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG:
CPF:

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG:
CPF:

Testemunha